

CONTRATO Nº 31/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

"Termo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Poloni e CIRURGICA ODONTO CENTRO LTDA. - EPP tendo por objeto o fornecimento parcelado dos medicamentos, injetáveis e materiais hospitalares, conforme especificações do Edital do Pregão nº 007/2016".

De um lado o **MUNICÍPIO DO POLONI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Poloni, nº 274, Centro, POLONI-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.608.063/0001-26, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, **Sr. ANTONIO JOSÉ PASSOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 121.803.478-55, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa: **CIRURGICA ODONTO CENTRO LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.565.735/0001-57, com sede na Rua Nelson ferez Bucater, nº 56, Jardim Santa Maria, CEP: 15080-260, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Alberto Franco Galvão**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 11.774.365 e inscrito (a) no CPF/MF nº 025.783.538-59, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2016, regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – do Objeto

1.1. O Contratado obriga-se ao fornecimento parcelado dos medicamentos, injetáveis e materiais hospitalares, destinados à Unidade Básica de Saúde do município de Poloni, conforme lhe foram adjudicados no certame realizado na modalidade Pregão, nº 007/2016, itens e valores totais especificados abaixo e ata do Pregão 007/2016:

Item: 001 - AGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA PLASTICA TRANSPAR (CX)	150,00
Item: 003 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL - (PCT)	96,00
Item: 004 - Abocath nº 14 cx c/ 50un (CX)	66,00
Item: 005 - Abocath nº 16 cx c/ 50 un (CX)	33,00
Item: 006 - ABOCATH Nº 18 cx c/ 50 un (CX)	33,00
Item: 007 - ABOCATH Nº 20 cx c/ 50 un (CX)	66,00
Item: 008 - ABOCATH Nº 22 cx c/ 50 un (CX)	66,00
Item: 009 - ABOCATH Nº 24 cx c/ 50 un (CX)	33,00
Item: 014 - ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO - COMPRIMIDO (UN)	897,00
Item: 015 - ACIDO FOLICO - COMPRIMIDO 5MG (UN)	160,00
Item: 016 - ACIDO PERACETICO PARA DESINFECÇÃO DE INALATOR (UN)	528,00
Item: 018 - ADRENALINA (EPINEFRINA) - SOLUÇÃO INJETAVEL 1 (UN)	70,00
Item: 019 - AGUA OXIGENADA - FRASCO 1.000 ml (UN)	75,00
Item: 021 - AGULHA 13X4,5 INSULINA MARROM - CX c/ 100 un (CX)	5,18
Item: 026 - ALCOOL 70% FCO - FRASCO 1.000 ml (UN)	142,50
Item: 027 - ALCOOL GEL À 70% FCO - 5 LITROS (UN)	250,00
Item: 029 - ALGODÃO HIDRO - ROLO 500GS (PCT)	347,50

Item: 033 - AMOXICILINA - CAPSULA 500MG (UN)	1.650,00
Item: 035 - AMPICILINA - CAPSULA 500MG (UN)	480,00
Item: 037 - ANTISSEPTICO INSTANTÂNEO EM ESPUMA, CONTENDO (UN)	3.960,00
Item: 038 - ATADURA DE CREPE 20CM X 1,2M 13 FIOS (UN)	392,00
Item: 043 - BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA (UN)	418,80
Item: 044 - BESILATO DE ANLÓDIPINO - COMPRIMIDO 10MG (UN)	288,00
Item: 045 - BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4% - 250 ML (UN)	179,90
Item: 046 - BICARBONATO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% (UN)	6,72
Item: 049 - BOLSA COLETORA DE FEZES KARAYA (UN)	65,00
Item: 050 - BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML (UN)	69,00
Item: 052 - BROMIDRATO DE FENOTÉOL - SOLUÇÃO ORAL GOTAS 5 (UN)	40,80
Item: 054 - BUSCOPAM COMPOSTO (ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) - (UN)	256,00
Item: 055 - BUSCOPAM SIMPLES (BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIN (UN)	10,80
Item: 056 - CADARÇO - ROLO (UN)	1,90
Item: 057 - CANULA DE SILICONE DE TRAQUEOSTOMIA 3 - TAM. (UN)	38,00
Item: 058 - CANULA DE SILICONE DE TRAQUEOSTOMIA 4 - TAM. (UN)	38,00
Item: 059 - CANULA DE SILICONE DE TRAQUEOSTOMIA 5 - TAM. (UN)	38,00
Item: 060 - CANULA DE SILICONE DE TRAQUEOSTOMIA 6 - TAM. (UN)	38,00
Item: 061 - CANULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA 3 - TAM MEDI (UN)	38,00
Item: 062 - CANULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA 4 - TAM MEDI (CM)	38,00
Item: 063 - CANULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA 5 - TAM MEDI (UN)	38,00
Item: 064 - CANULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA 6 - TAM MEDI (UN)	38,00
Item: 071 - CARVÃO ATIVADO - ENVELOPE 10GR (UN)	120,00
Item: 072 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 12.5mg (UN)	225,00
Item: 073 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 25mg (UN)	3.000,00
Item: 074 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 6.25mg (UN)	240,00
Item: 075 - CATETER DUPLONUMEN (UN)	57,00
Item: 076 - CATETER MONOLUMEN INTRACATH 18 (UN)	38,00
Item: 078 - CEFÁLEXINA - COMPRIMIDO 500MG (UN)	1.200,00
Item: 081 - CELESTONE SOLUSPAM (ACETATO DE BETAMETASONA+B (UN)	480,00
Item: 084 - CLAMP UMBILICAL (UN)	0,88
Item: 086 - CLORETO DE POTÁSSIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% (UN)	6,00
Item: 087 - CLORETO DE SÓDIO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9 AMP (UN)	5,52
Item: 088 - CLOREXEDINE DEGERMANTE 2% 1.000ML (LT)	24,90
Item: 089 - CLOREXEDINE SOL. ALCOOLICA 0,5% 1.000ML (LT)	18,00
Item: 091 - CLORIDRATO DE AMBROXOL - GOTAS 7,5 MG/ML - FR (UN)	63,00
Item: 092 - CLORIDRATO DE AMBROXOL - XAROPE 3M/ML - USO I (UN)	246,00
Item: 094 - CLORIDRATO DE AMIODARONA - COMPRIMIDO 200MG (UN)	75,00
Item: 108 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA - 50MG/2ML - AMP 2M (UN)	32,88
Item: 109 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA - COMPRIMIDO 25MG (UN)	175,00
Item: 112 - CLORO EM PÓ - TRICLORO ISOCIANURICO, ALCALINI (KG)	9.200,00
Item: 113 - COLAGENASE+CLORANFENICOL - POMADA 0,6 UI+0,01 (UN)	240,00
Item: 114 - COLETOR PERFURO CORTANTE (UN)	400,00
Item: 115 - COMPRESSA CIRURGICA 23X25CM - PCT C/ 50 UN (PCT)	33,65
Item: 116 - COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM - PCT C/ 50 UN (PCT)	48,28
Item: 117 - COMPRESSA GAZE - PCT 500 UN (PCT)	2.217,00
Item: 118 - COMPRESSA GAZE ESTERIL - PCT C/ 10UN (PCT)	1.200,00
Item: 119 - COMPRESSA GAZE ROLO TIPO QUEIJO (UN)	249,60
Item: 123 - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMP 2ML (UN)	9,60
Item: 125 - DETERGENTE PARA ROUPAS COM MATERIAIS BIOLÓGICOS (KG)	6.600,00
Item: 126 - DEXAMETASONA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMP (UN)	176,00
Item: 127 - DEXAMETASONA CREME 0,1% (UN)	312,00
Item: 130 - DICLOFENACO DE SÓDIO - COMPRIMIDO 50MG (UN)	280,00
Item: 133 - DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - SOLU (UN)	156,00
Item: 134 - DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOS (UN)	63,00
Item: 135 - DIOSMINA + HESPERIDINA - comprimido 450/50mg (UN)	126,00
Item: 137 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS (UN)	1.425,00
Item: 140 - DM (AMACIANTE) - CLORETO DE DI-ESTEARIL DI-ME (UN)	7.580,00

Item: 141 - DOMPERIDONA - SUSPENSÃO 1MG/ML FRASCO 100ML (UN)	900,00
Item: 142 - DOPAMINA 5MG/ML - AMP 10ML (UN)	2,30
Item: 143 - DRENO TORAX ADULTO 38 (ADULTO) (UN)	4,80
Item: 144 - DRENO TORAX INFANTIL 28 (INFANTIL) (UN)	4,80
Item: 145 - ELETRODO CARDIACO ADULTO - PCT C/ 50 UN (PCT)	46,56
Item: 147 - EMBALAG GRAU CIR - PCT 5cm X 100m (PCT)	17,20
Item: 148 - EMBALAG GRAU CIR ROLO 10CM X 100M (J) (UN)	33,00
Item: 149 - EMBALAG GRAU CIR ROLO 12CM X 100M (J) (UN)	39,25
Item: 150 - EMBALAG GRAU CIR ROLO 15CM X 100M (J) (UN)	49,25
Item: 151 - EMBALAG GRAU CIR ROLO 20 cm X 100x (UN)	65,20
Item: 152 - EMBALAG GRAU CIR ROLO 25CM X 100M (J) (UN)	80,00
Item: 153 - EMBALAG GRAU CIR ROLO 30cm x 100m (UN)	98,25
Item: 154 - EMBALAG GRAU CIR ROLO 8CM X 100M (J) (UN)	26,10
Item: 155 - ENERGOPLEX (FRUTOSE+ASSOCIAÇÕES) - SOLUÇÃO IN (UN)	583,50
Item: 156 - ENOXAPARINA - 40MG (UN)	47,40
Item: 157 - EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (UN)	76,20
Item: 158 - EQUIPO MACRO GOTAS (UN)	1.350,00
Item: 159 - EQUIPO MICRO GOTAS (UN)	8,50
Item: 160 - ESCOVA GINECOLOGICA - PCT C/ 100 UN (PCT)	49,50
Item: 161 - ESPARADRAPO 10X4,5 (UN)	445,00
Item: 162 - ESPATULA AYRE - PACOTE C/100 UNIDADES (UN)	10,08
Item: 163 - ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25mg (UN)	315,00
Item: 170 - FIO SUTURA CATEGUT 3-0 SIMPLES (CX)	171,00
Item: 171 - FIO SUTURA NYLON 3-0 de 45CM C/ AGULHA DE 3/8 (CX)	72,00
Item: 172 - FIO SUTURA NYLON 4-0 DE 45CM C/ AGULHA DE 3/8 (CX)	72,00
Item: 173 - FIO SUTURA NYLON 5-0 DE 45CM C/ AGULHA DE 3/8 (CX)	72,00
Item: 174 - FIO SUTURA NYLON 6-0 DE 45CM C/ AGULHA DE 3/8 (CX)	72,00
Item: 176 - FITA CREPE 18MM X 50M (UN)	240,00
Item: 177 - FITA MICROPORE 12,5MM X 10M (UN)	2,40
Item: 178 - FITA MICROPORE 25MM X 10M (UN)	167,00
Item: 179 - FITA MICROPORE 50MM X 10M (UN)	6,10
Item: 182 - FLUCONAZOL CAPSULA 150mg (UN)	280,00
Item: 184 - FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL (UN)	73,00
Item: 189 - GEL CONDUTOR ULTRASSON 5.000G (LT)	154,80
Item: 193 - GLICOSE 25% - AMPOLA 10ml (UN)	7,35
Item: 199 - HEPARINA - AMPOLA 5ml - SUB-CUTANEA 5.000UI (UN)	2.898,00
Item: 201 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50mg/ml (UN)	1.040,00
Item: 204 - INSULINA - CANETA C/ REFIL (UN)	3.120,00
Item: 205 - INSULINA GLARGINA LANTUS - SOLUÇÃO INJETAVEL (UN)	11.000,00
Item: 207 - INSULINA LISPRO HUMALOG (DERIVADA DE ADN REC (UN)	983,76
Item: 210 - ISOSSORBIDA - COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG (UN)	1,50
Item: 211 - KANAKION (FITOMENADIONA - VITAMINA ² K1) - SOL (UN)	188,00
Item: 212 - KANAKION (FITOMENADIONA - VITAMINA ² K1) - SOL (UN)	5,08
Item: 217 - LANCETA C/ DISPOSITIVO SEG C/ 200 UN (CX)	320,00
Item: 219 - LENÇOL PAPEL ROLO 60CM X 50M (UN)	176,40
Item: 220 - LENÇOL PAPEL ROLO 70CM X 50M (UN)	176,40
Item: 223 - LEVOTIROXINA SODICA - COMPRIMIDO 75 mcg (UN)	780,00
Item: 225 - LIDOCAINA - SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/ML - AMP 1 (UN)	22,80
Item: 226 - LIDOCAINA - SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/ML - AMP 2 (UN)	57,00
Item: 228 - LIMPADOR, MULT USO - ALFA OLEFINA SULFONATO D (UN)	9.700,00
Item: 229 - LUVA CIRURGICA Nº 6.5 - PAR (UN)	25,50
Item: 230 - LUVA CIRURGICA Nº 7 - PAR (UN)	85,00
Item: 231 - LUVA CIRURGICA Nº 7.5 - PAR (UN)	85,00
Item: 232 - LUVA CIRURGICA Nº 8 - PAR (CM)	255,00
Item: 233 - LUVA CIRURGICA Nº 8.5 - PAR (UN)	85,00
Item: 234 - LUVA PROCEDIMENTO - G (CX)	420,00
Item: 235 - LUVA PROCEDIMENTO - M (CX)	280,00
Item: 236 - LUVA PROCEDIMENTO - P (CX)	698,00

Item: 237 - LUVA PROCEDIMENTO - PP (CX)	28,00	
Item: 239 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA - X (UN)		918,00
Item: 240 - MANITOL - 250 ML (UN)	12,60	
Item: 242 - MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO - 100 UN (CX)		308,00
Item: 243 - MASCARA LARINGE - 2 (UN)	28,00	
Item: 244 - MASCARA LARINGE - 3 (UN)	28,00	
Item: 245 - MASCARA LARINGE - 4 (UN)	28,00	
Item: 246 - MASCARA LARINGE - 5 (UN)	28,00	
Item: 247 - MASCARA LARINGEA - 1 (UN)	28,00	
Item: 251 - METILDOPA - COMPRIMIDO 500mg (UN)	1.540,00	
Item: 255 - METRONIDAZOL - COMPRIMIDO 250mg (UN)	81,00	
Item: 256 - METRONIDAZOL - SUSPENSÃO ORAL 40 mg/ml (UN)	192,00	
Item: 258 - NEUTRALIZANTE DE CLORO - METABISSULFITO DE SO (LT)	3.780,00	
Item: 260 - NIMESULIDA - COMPRIIDO 100MG (UN)	540,00	
Item: 264 - NORIPURUM (COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE H (UN)		285,00
Item: 265 - OCULOS DE PROTEÇÃO (UN)	6,81	
Item: 267 - OMEPRAZOL - CAPSULA 20mg (UN)	1.200,00	
Item: 269 - PAPEL TOALHA 100% CELULOSE. pct c/ 1000folhas (PCT)	2.670,00	
Item: 270 - PARACETAMOL - SOLUÇÃO ORAL 200 mg/ml (UN)	4.770,00	
Item: 274 - PREDNISONA - COMPRIMIDO 5mg (UN)	16,00	
Item: 275 - PROTETOR LATERAL DE CABEÇA (UN)	122,00	
Item: 276 - RANITIDINA - COMPRIMIDO 150MG (UN)	280,00	
Item: 277 - RANITIDINA - SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML - AMP (UN)		222,00
Item: 281 - SALAMARGO - ENVELOPE 20GR (UN)	13,80	
Item: 282 - SCALP Nº 19 (BRANCO) (UN)	0,38	
Item: 283 - SCALP Nº 21 (VERDE) (UN)	0,38	
Item: 284 - SCALP Nº 23 (AZUL) (UN)	3,80	
Item: 286 - SECNIDAZOL - COMPRIMIDO 1G (UN)		180,00
Item: 287 - SERINGA 10 ML (UN)	1.600,00	
Item: 289 - SERINGA 20 ML (UN)	1.000,00	
Item: 290 - SERINGA 5ML (UN)	600,00	
Item: 292 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 COM VALVULA (UN)		2,50
Item: 293 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 COM VALVULA (UN)		2,65
Item: 294 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 COM VALVULA (UN)		2,75
Item: 295 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 COM VALVULA (UN)		2,90
Item: 296 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SEM VALVULA (UN)		100,00
Item: 297 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 COM VALVULA (UN)		3,15
Item: 298 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 COM VALVULA (UN)		3,25
Item: 299 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 COM VALVULA (UN)		3,30
Item: 300 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 COM VALVULA (UN)		3,45
Item: 301 - SONDA NASOENTERAL (UN)	44,00	
Item: 302 - SONDA NASOGASTRICA Nº 04 (UN)	1,92	
Item: 303 - SONDA NASOGASTRICA Nº 06 (UN)	1,96	
Item: 304 - SONDA NASOGASTRICA Nº 08 (UN)	2,00	
Item: 305 - SONDA NASOGASTRICA Nº 10 (UN)	3,12	
Item: 306 - SONDA NASOGASTRICA Nº 12 (UN)	3,96	
Item: 307 - SONDA NASOGASTRICA Nº 14 (UN)	4,44	
Item: 308 - SONDA NASOGASTRICA Nº 16 (UN)	5,34	
Item: 309 - SONDA NASOGASTRICA Nº 18 (UN)	5,70	
Item: 310 - SONDA NASOGASTRICA Nº 20 (UN)	6,60	
Item: 311 - SONDA RETAL Nº 26 (UN)	6,00	
Item: 312 - SONDA URETRAL Nº 06 (UN)	2,64	
Item: 313 - SONDA URETRAL Nº 08 (UN)	2,76	
Item: 314 - SONDA URETRAL Nº 10 (UN)	3,42	
Item: 315 - SONDA URETRAL Nº 12 (UN)	17,40	
Item: 317 - SONDA VESICAL DEMORA Nº 12 (UN)	16,56	
Item: 318 - SONDA VESICAL DEMORA Nº 14 (UN)	16,56	
Item: 319 - SONDA VESICAL DEMORA Nº 16 (UN)	16,56	

Item: 320 - Sonda Vesical Demora nº 18 (UN)	16,56
Item: 321 - Sonda Vesical Demora nº 20 (UN)	16,56
Item: 322 - Sonda Vesical Demora nº 22 (UN)	16,56
Item: 323 - Soro Fisiológico 100ml (UN)	4.125,00
Item: 324 - Soro Fisiológico 250ml (UN)	930,00
Item: 325 - Soro Fisiológico 500ml (UN)	5.760,00
Item: 326 - Soro Glicofisiológico - Frasco 500 ml (UN)	1.225,00
Item: 327 - Soro Glicosado 5% 250ml (UN)	97,50
Item: 328 - Soro Glicosado 5% 500ml (UN)	192,00
Item: 329 - Soro Ringer Lactado - Frasco 500 ml (UN)	18,16
Item: 331 - Succinato Sódico de Hidrocortisona - pó liofi (UN)	360,00
Item: 335 - Sulfametoxazol+Trimetoprima - comprimido 400/ (UN)	96,00
Item: 336 - Sulfato de Atropina - Solução Injetável 0,50M (UN)	8,50
Item: 337 - Sulfato de Magnésio 10% - Amp 10ml (UN)	4,00
Item: 341 - Sulfato Ferroso - comprimido 40mg (UN)	135,00
Item: 343 - Talas Moldaveis G (UN)	20,30
Item: 344 - Talas Moldaveis GG (UN)	32,00
Item: 345 - Talas Moldaveis M (UN)	17,00
Item: 346 - Talas Moldaveis P (UN)	16,46
Item: 347 - Talas Moldaveis PP (UN)	9,90
Item: 351 - Tintura de Bem Join Frasco 100ml (UN)	91,80
Item: 352 - Tirantes (UN)	90,00
Item: 353 - Torneirinha (UN)	6,30
Item: 355 - Tubo Orotraqueal nº 2,0 S/ Caff (UN)	6,86
Item: 356 - Tubo Orotraqueal nº 2,5 S/ Caff (UN)	6,86
Item: 357 - Tubo Orotraqueal nº 3,0 S/ Caff (UN)	6,86
Item: 358 - Tubo Orotraqueal nº 3,5 S/ Caff (UN)	6,86
Item: 359 - Tubo Orotraqueal nº 4,0 S/ Caff (UN)	6,86
Item: 360 - Tubo Orotraqueal nº 4,5 S/ Caff (UN)	6,86
Item: 361 - Tubo Orotraqueal nº 5,0 C/ Caff (UN)	6,86
Item: 362 - Tubo Orotraqueal nº 5,5 C/ Caff (UN)	6,86
Item: 363 - Tubo Orotraqueal nº 6,0 C/ Caff (UN)	6,86
Item: 364 - Tubo Orotraqueal nº 6,5 C/ Caff (UN)	6,86
Item: 365 - Tubo Orotraqueal nº 7,0 C/ Caff (UN)	6,86
Item: 366 - Tubo Orotraqueal nº 7,5 C/ Caff (UN)	13,72
Item: 367 - Tubo Orotraqueal nº 8,0 C/ Caff (UN)	13,72
Item: 368 - Tubo Orotraqueal nº 8,5 C/ Caff (UN)	6,86
Item: 369 - Tubo Orotraqueal nº 9,0 C/ Caff (UN)	6,86
Item: 370 - URUPEM (UN)	7,00
Item: 374 - Vaselina Líquida - Frasco 100ml (UN)	7,20

Cláusula Segunda – do Valor

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 119.718,47 (cento e dezenove mil setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o resultado obtido no certame licitatório.

2.2. A presente despesa onerará o seguinte elemento econômico do exercício de 2016:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2016:

02.006/10.301.007.2.008/339030.00	-	02.006/10.301.007.2.008/339030.00	-
02.006/10.301.007.2.008/339030.00	-	02.006/10.302.007.2.024/339030.00	-
02.006/10.302.007.2.024/339030.00	-	02.006/10.302.007.2.024/339030.00	-
02.006/10.302.007.2.024/339030.00	-	02.006/10.302.007.2.024/339030.00	-
02.006/10.303.007.2.025/339030.00	-	02.006/10.303.007.2.005/3390.30.00	-
02.006/10.303.007.2.025/339030.00	-	02.006/10.303.007.2.025/339030.00	-

02.006/10.303.007.2.025/339030.00 - 02.006/10.304.007.2.009/3390.30.00 -
02.006/10.305.007.1.010/339030.00 - 02.006/10.304.007.1.009/339030.00 -
02.006/10.305.007.2.010/339030.00 - 02.006/10.305.007.2.010/339030.00 -
02.006/10.305.007.2.010/339030.00

Cláusula Terceira – Dos Prazos e Condições de Execução Contrato

3.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue conforme pedido da Coordenadoria de Saúde do Município em até 02 (dois) dias corridos, contados da data do recebimento do pedido de fornecimento, conforme resultado no certame.

3.2. A entrega do objeto desta licitação será feita diretamente na Unidade Básica de Saúde, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3. O objeto será recebido provisoriamente em até 2 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço especificados.

3.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

3.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.5.4. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.7. O recebimento definitivo não implica em atestar eventual existência de vício oculto, que deverá ser coberto por garantia.

3.8. Obriga-se a Contratado a fornecer garantia dos medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, cobrindo às suas custas qualquer vício oculto ou dano causado no bem.

3.9. Excluem-se da garantia os danos ocorridos pelo desgaste regular e aqueles resultantes de má utilização e conservação, compreendendo exclusivamente os relativos ao uso pela Contratante.

3.10. A reparação dos danos no período de garantia ocorrerá por conta do(a) Contratado(a) no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor contratado por dia de atraso.

3.11. No período de vigência da garantia, o(a) Contratado(a) obriga-se à substituição do medicamento caso a reparação do dano venha a depreciar o valor de mercado do bem.

3.12. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivos dos medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos.

3.13. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada o seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

3.14. Não incidirão encargos moratórios sobre eventual atraso no pagamento, decorrentes da demora na liberação de recursos por outros entes governamentais, desde que tal demora não seja resultado de culpa da Administração Municipal

Cláusula Quarta – Da Rescisão Contratual.

4.1. A rescisão contratual poderá ser:

4.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados abaixo:

4.1.1.1. o não cumprimento cláusulas contratuais;

4.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

4.1.1.3. a decretação de falência ou a instauração de insolvência;

4.1.1.4. a dissolução da sociedade ou falecimento do(a) Contratado(a);

4.1.1.5. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

4.1.1.6. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

4.1.1.7. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

4.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência do Poder Executivo.

4.1.3. Nos casos de rescisão enumerados abaixo, sem que haja culpa do(a) Contratado(a), será este(a) ressarcido(a) dos prejuízos regulamentares comprovados quando houver sofrido.

4.1.3.1. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

- 4.1.3.2.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 4.1.4.** A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais prazos acarreta as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 4.1.4.1)** Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
 - 4.1.4.2)** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das obrigações ou cumprimento imperfeito;
 - 4.1.4.3)** Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato, com dever de indenização por eventuais danos ou prejuízos;
 - 4.1.4.4)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 4.1.4.5)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

Cláusula Quinta – Vigência Contratual

5.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 06 meses, com início a partir da data da assinatura do contrato, tendo vigência até 11/09/2016.

Cláusula Sexta – Do Foro

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Aprazível, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

POLONI/SP, 11 de março de 2016.

ANTONIO JOSÉ PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO FRANCO GALVÃO
CIRURGICA ODONTO CENTRO
LTDA. - EPP
CONTRATADA

ROSANGELA FOCHI SELAN
Testemunha

**SUELEN CRISTINA ROSSI ANTUNES
DA COSTA**
Testemunha

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP**

CONTRATADO: CIRURGICA ODONTO CENTRO LTDA. - EPP,
CPF/CNPJ sob n.º 61.565.7350001-57

CONTRATO N.º: **31/2016**

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DOS MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS E MATERIAIS HOSPITALARES.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Poloni-SP, 11 de março de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ANTONIO JOSÉ PASSOS - Prefeito

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: CARLOS ALBERTO FRANCO GALVÃO – Proprietário

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____